

Lei Nº 131, de 14 de Agosto de 1957  
Dispõe sobre um crédito de  
quinhentos e setenta mil  
cruzeiros e autorização pa-  
ra aquisição motorizada.

Volgvan Junqueira Ferreira, Prefei-  
to Sanitário da Estância de Aguas da  
Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

- Art. 1º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a ad-  
quirir, nos termos do Decreto-lei nº 41097, uma  
(1) motorizada caterpillar modelo  
212, até o preço máximo de quinhentos e se-  
tenta mil cruzeiros (CR\$ 570.000,00).
- Art. 2º Fica aberta na contadoria um crédito espe-  
cial de CR\$ 120.000,00 para o pagamento das des-  
pesas iniciais da operação.
- Art. 3º Fica o Sr. Prefeito Sanitário autorizado a ofere-  
cer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Eco-  
nômico, as garantias necessárias podendo in-  
cluir outorgar ao referido Banco poderes pa-  
ra receber diretamente da Repartição Fidejussal  
competente as parcelas da quota do Imposto  
de Rendas empenhadas na transação.
- Art. 4º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a  
proceder às necessárias operações de cré-  
dito no presente exercício e nos vindouros,  
para as amortizações.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da  
Prata, aos 14 de Agosto de 1957

W. Am. J. Peir-Ferreira  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secre-  
taria da Prefeitura, na data supra.

J. Cardalho  
Secretário